

## ACÓRDÃO Nº 8824/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo TC-030.001/2014-5
2. Grupo I, Classe I – Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Agnaldo Oliveira Lopes (ex-prefeito, CPF 128.397.365-00) e Fiel José Cavalcante dos Santos (ex-secretário de saúde, CPF 374.751.695-53)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de América Dourada/BA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Serur
8. Representação legal: Raul Ribeiro de Carvalho (OAB/BA 2.557)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se aprecia, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 3.370/2016 – 1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1 conhecer do recurso de reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2 dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

## 10. Ata nº 34/2017 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/9/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8824-34/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator), Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro-Substituto convocado que não participou da votação: Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Procurador